



D. 07.

10-11-61

R E S O L U Ç Ã O N° 36/61

Fixa a despesa do Poder Legislativo para o Congresso da União - Parlamentar Interestadual e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista os termos da Resolução nº 35/61, desta data, resolve adotar o seguinte:

Artigo 1º - Será atribuída a cada participante da Delegação do Poder Legislativo, ao Congresso da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do dia 25 a 30 de outubro corrente, a importância de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), na conformidade de decisão tomada pela Comissão Executiva e a título de Ajuda de Custo.

Artigo 2º - Ao Jornalista Milton de Figueiredo, do Estado de Mato Grosso, além da passagem e estada que serão pagas pela Assembléia de Mato Grosso, será atribuído um auxílio financeiro de Cr\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros); para que participe do Congresso como jornalista credenciado.

Artigo 3º - As despesas previstas nesta Resolução, serão cobertas pela Economia Interna da Casa.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1961.

Manoel Oliveira Presidente

J. R. B. B. 1º Secretário

Aluísio Jaziz 2º Secretário

Registrado a fls. 35v. e 36
do livro competente

Em 30-1-62

a. Viegas

Of. Seg? P. L. 14